



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

LEI Nº 1.017/2002.

Dispõe sobre a Identificação e Demarcação de Áreas de Interesse Ambiental existente no Município , dá outras providências.

PEDRO REINDEL FONSECA, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º- O Poder Executivo promoverá a Identificação e Demarcação de Áreas de Interesse Ambiental existentes do Município, visando a implementação de medidas especiais de preservação, recuperação e aproveitamento turístico.

Parágrafo Único - Para fins desta Lei, consideram-se áreas de interesse ambiental aquelas que apresentem características naturais e ambientais extraordinárias, constituindo mananciais, vegetação abundante, reservas, cachoeiras e matas ciliares, entre outras, a critério do Conselho Municipal de Meio Ambiente.

Art.2º - A Identificação e Demarcação das Áreas de Interesse Ambiental tem por objetivo principal concentrar os esforços públicos e privados visando :

- I – Evitar ou suspender processos de deteriorização ambiental;
- II – Impedir o assoreamento e/ou poluição dos cursos d'água, represas, reservatórios e nascentes;
- III – Eliminar ou limitar a prática de queimadas e desmatamentos;
- IV – Preservar recursos naturais;



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

V - Identificar e avaliar possíveis impactos ambientais decorrentes de projetos desenvolvidos pelo Poder Público ou por empreendimentos particulares;

VI - Elaborar Plano Ambiental de atuação e diretrizes para a área;

VII - Elaborar relatório anual do desempenho das áreas, à aferição do cumprimento dos objetivos desta Lei.

Art.3º - Caberá ao Conselho Municipal do Meio Ambiente e ao órgão municipal de hierarquia superior em cujo âmbito de atuação situem-se as questões ambientais e ecológicas e desenvolvimento das atividades previstas nesta Lei.

Art.4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 27 de Maio de 2002.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Pedro Reindel Fonseca'.

PEDRO REINDEL FONSECA

PREFEITO MUNICIPAL